



CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFSP

EDITAL Nº 462, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria Nº 2.956 de 21 de agosto de 2016, alterada pela Portaria Nº 2.247, de 23 de abril de 2022 e em conformidade com a Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 – que aprova o Regulamento Interno Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, torna público o processo de seleção de novos membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo inserir novos membros no NEABI a fim de viabilizar a representatividade do Núcleo em todos os câmpus do IFSP e diversos setores da Reitoria.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Poderão candidatar-se a este edital servidores efetivos, professores substitutos, discentes e egressos do IFSP.
 - 2.1.1. Docentes ou técnicos-administrativos em educação do quadro de pessoal permanente do IFSP;
 - 2.1.2. Professores substitutos com contrato vigente no IFSP;
 - 2.1.3. Estudantes regularmente matriculados ou egressos do IFSP.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O interessado em ser membro do NEABI deve demonstrar aproximação por meio da pesquisa do campo conceitual, pedagógico e/ou teórico da temática referente à educação para as relações étnico-raciais, a qual ser avaliada por meio das experiências abaixo relacionadas:
 - A. Ter organizado cursos e eventos;
 - B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;
 - C. Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;





- D. Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros, bancas e similares;
- E. Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- F. Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;
- G. Ter concluído cursos na área;
- H. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;
- I. Ter participação em Grupos de Estudos na área;
- J. Ter participação em movimentos sociais, coletivos, ONGs etc.;
- K. Ter participado de comissões no IFSP cujo objetivo fosse relacionado às temáticas do NEABI que podem ser consultadas por meio da Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 que define o Regulamento do núcleo.
- L. Ter sido colaborador do NEABI em ações desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho do Núcleo;
- 3.2 Caso o(a) interessado (a) não acumule mais de uma dessas experiências,, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado "manifestação de interesse", no qual deverá descrever sua motivação para ingresso no Núcleo, bem como uma breve intenção das atividades que planeja desenvolver
- 3.3 A comprovação dos requisitos deverá ser por meio de currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* no período de até 30 dias anteriores à publicação desse edital.

4. DA VAGAS

- 4.1 Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas, as quais serão preenchidas por ordem de classificação (de acordo com o item 7.2).
- 4.1.1 Terão prioridade na ocupação das vagas:
 - Os candidatos que tenham acúmulo na temática indígena, conforme requisitos indicados no item 3.1.;
 - II. Candidatos que tenham atuação comprovada como colaboradores nas ações desenvolvidas nos Grupos de Trabalho (GT) do NEABI, conforme requisitos indicados no item





- III. Candidatos inscritos para os *campi* onde não há representação, a saber: Bauru, Campos do Jordão, Caraguatatuba, Cubatão, Itapetininga, Miracatu, Presidente Prudente, São João da Boa Vista, Rio Claro, São José do Rio Preto, Sorocaba, Suzano, Tupã.
- IV. Candidatos com acúmulo em discussões interseccionadas, como gênero e deficiências.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher formulário de inscrição, via internet, por meio do endereço https://forms.gle/wkVz9vNuBzHkpFzJ6. No período de **07 de agosto de 2023** até às 23h59min do dia **18 de agosto de 2023**.
- 5.2. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. Preencher o formulário de inscrição.
- 6.2. Indicar, no formulário de inscrição, as atividades realizadas e o *link* do currículo na Plataforma *Lattes* atualizado nos últimos 30 dias, para identificação dos requisitos destacados no item 3.1.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 7.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI.
 - 7.2. A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS TEMÁTICAS DO NÚCLEO	Quantida de (máxima)	Pontuação por documento
Ter trabalhos de Conclusão de Curso, Mestrado e Teses	3	3
Ter organizado cursos e eventos;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	3	3
Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;	5	1
Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros e similares;	3	3
Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão;	3	3
Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos	3	2





reconhecidos e similares;		
Ter concluído cursos na área;	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afrobrasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2
Ter participação em movimentos sociais, coletivos, ONGs etc.;	3	3
Ter participado de comissões no IFSP cujo objetivo fosse relacionado aos objetivos do Núcleo, nomeado por Portaria.	3	3

- 7.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando primeiramente as prioridades apontadas no item 4 conforme a ordem decrescente de pontuação.
- 7.4. As propostas submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo a prioridade estabelecida conforme item 7.2, e considerando o número de vagas previstas nos itens 4.1 e 4.1.2 deste edital;
- 8.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério idade em ordem decrescente;
- 8.4. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.

9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. Os membros do Núcleo deverão, obrigatoriamente, participar de eventuais encontros de formação e reuniões. Disponível em: https://drive.ifsp.edu.br/s/ebRsRkz5NKUAYIf#pdfviewer

10. DA EXCLUSÃO

10.1. O membro do NEABI poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do núcleo, mediante apresentação por escrito à coordenação. Disponível em: https://drive.ifsp.edu.br/s/ebRsRkz5NKUAYIf#pdfviewer

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O recurso poderá ser interposto nas datas previstas conforme cronograma item 13 deste edital.





- 11.2. O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo I) apresentando as justificativas e devidamente assinado, deverá encaminhado (digitalizado) para o e-mail: coord.neabi@ifsp.edu.br no prazo estabelecido no item 13.1
- 11.3 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas são dirimidas pela Comissão de avaliação das candidaturas para o NEABI.
- 11.4 A Comissão poderá requisitar documentos comprobatórios, referente ao item 3.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As atividades do NEABI não serão remuneradas.
- 12.2 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e- mail: coord.neabi@ifsp.edu.br

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	07.08.2023
Período de Inscrição	07.08.2023 a 18.08.2023
Divulgação do resultado preliminar	21.08.2023
Período de Recurso	22.08.2023 a 23.08.2023
Análise dos recursos	24.08.2023 a 25.08.2023
Divulgação do resultado Final	28.08.2023

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS

Reitor





ANEXO I

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar da Chamada pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFSP

EDITAL n°dede

Eu,	, 1	
nº, candidato (a) a vaga como rej	presentante do Câmpus	,
apresento recurso contra o resultado prelimina	r da Chamada pública par	a a seleção de novos
membros para o Núcleo de Estudos Afro-I	Brasileiros e Indígenas d	lo IFSP – EDITAL
$n^o \ de \ de \ Por \ i$	neio deste, venho requere	r a revisão das notas
atribuídas no (s) seguinte (s) requis	itos (conforme item	3.1 do referido
edital):		
		Para
fundamentar essa contestação,	apresento	as seguintes
justificativas:		
	Encaminho and	exos os seguintes
	Encaminho and	exos os seguintes
documentos:	Encaminho and	exos os seguintes
documentos:	Encaminho and	exos os seguintes
documentos:	Encaminho and	exos os seguintes
documentos:	Encaminho and	exos os seguintes